



## DECRETO Nº. 008/2016

Groaíras, 07 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições definidas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, a Lei nº. 675/2015, de 04 de novembro de 2015, que fixou o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para a Câmara Municipal de Groaíras;

**Considerando** ainda, que referida Lei foi elaborada antes do encerramento do exercício, quando ainda não havia como aferir com exatidão as receitas arrecadadas no exercício;

**Considerando** ainda, o disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, que fixa limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo em 7% das receitas provenientes de Impostos e Transferências no exercício anterior;

**Considerando** ainda, a necessidade de adequação é requisito para o cumprimento do disposto no art. 29-A, § 1º, III da Constituição Federal;

**Considerando** ainda, a necessidade de adequação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, dada a revisão dos valores das receitas que compõem a sua base de cálculo;

### DECRETA:

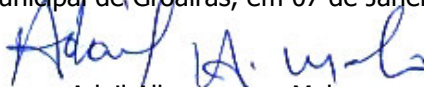
**Art. 1º.** Fica definido o valor anual de **R\$ 1.178.328,20** (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), para repasse para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Para adequação das dotações orçamentárias aos valores a serem transferidos, ficam anuladas dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, no valor referente à diferença entre o valor fixado na Lei Orçamentária e o valor constante no *caput* do art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Em decorrência do princípio da independência e harmonia entre os poderes, constante na Constituição Federal, deverão ser informadas pela Câmara Municipal de Groaíras, as dotações com valores excedentes, para que sirvam de fonte de suplementação ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei nº.4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Groaíras, em 07 de Janeiro de 2016.

  
Adail Albuquerque Melo  
Prefeito Municipal